



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS NA AMÉRICA LATINA**

**AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE
A PANDEMIA DA COVID-19
O CASO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA DE MELO FREIRE NO MUNICÍPIO
DE FERREIROS - PE**

MARIA JOSÉ DE SOUTO

Foz do Iguaçu
2022

**AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE A
PANDEMIA DA COVID-19**
O CASO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA DE MELO FREIRE NO MUNICÍPIO DE
FERREIROS - PE

MARIA JOSÉ DE SOUTO

Artigo apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Direitos Humanos na América Latina

Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula Araújo Fonseca

MARIA JOSÉ DE SOUTO

**AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE A
PANDEMIA DA COVID-19**
O CASO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA DE MELO FREIRE NO MUNICÍPIO DE
FERREIROS - PE

Artigo apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana como requisito parcial para a conclusão do curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula Araújo Fonseca
UNILA

Profa. Dra. Cristiane Sander
UNILA

Profa. Ma. Roseane Cleide de Souza
UNILA

Foz do Iguaçu, 22 de setembro de 2022.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do/a autor/a: Maria José de Souto

Curso: Especialização em Direitos Humanos na América Latina

	Tipo de Documento
(.....) graduação	(.....) artigo
(x..) especialização	(x..) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....) _____

Título do trabalho acadêmico: AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE A PANDEMIA DO COVID 19: O caso da Escola Municipal Severina de Melo Freire no município de Ferreiros – PE

Nome do orientador(a): Profa. Dra. Ana Paula Araújo Fonseca

Data da Defesa: 22/09/2022.

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, 22 de setembro de 2022.

Maria José de Souto

Assinatura do Responsável

Dedico este trabalho a todas as crianças do Município de Ferreiros – PE, em especial ao meu filho José Benício.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus pelo dom da vida e pela oportunidade em vivenciar este momento.

A minha orientadora não só pela constante orientação neste trabalho, mas sobretudo pela sua amizade, dedicação, paciência e disponibilidade.

Ao coordenador do curso Anaxssuel Fernando da Silva, pela sua dedicação e cuidado com todes da turma.

Aos professores do curso e à banca examinadora pelas sugestões e disponibilidade.

Aos colegas de curso da Especialização em Direitos Humanos na América Latina e Caribe, em especial a comissão por estar sempre disponível para atender a todes da turma.

A minha família e aos amigos José Roberto de Oliveira e Kátia Freitas por estarem ao meu lado sempre.

“A educação é a porta principal de acesso aos direitos sociais e econômicos”. Maria Souto

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo identificar e analisar quais os direitos violados na educação infantil e suas consequências, durante a pandemia da Covid-19. Sendo assim, faz-se uma análise temporal de como se deu o surgimento dos direitos humanos ao longo dos anos e a educação como um direito inerente, verificando-se, de forma breve, como também as consequências que uma pandemia pode causar, tanto para os alunos, como para os profissionais. Essa análise, será realizada através dos instrumentos legais existentes, como os fatos históricos de uma pandemia, leituras bibliográficas e pesquisa em campo. A partir daí conceitua-se direitos humanos e pandemia, de modo a esclarecer as consequências presentes e futuras de uma violação. A escola é um equipamento que não só ensina conhecimento cognitivo, mas também questões sobre cidadania, ética e valores e a se socializar, onde o aluno tem acesso a um desenvolvimento como cidadão e uma futura profissão. A pandemia, inviabilizou todos esses fatores, obrigando as crianças a se isolarem sem entender o que estava acontecendo. A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem que é dever do Estado, da família, da escola e da sociedade em geral, assumir seu papel na defesa dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes e a garantia desses direitos no espaço escolar.

Palavras-chave: Educação Infantil; Direitos Humanos; Violação, Pandemia.

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo identificar y analizar qué derechos fueron vulnerados en la educación infantil y sus consecuencias durante la pandemia de la Covid-19. La educación como derecho inherente, verificando, brevemente, los impactos que una pandemia puede ocasionar, tanto para los estudiantes como para los profesionales. Este análisis se realizará a través de los instrumentos legales existentes, como los hechos históricos de una pandemia, lecturas bibliográficas e investigaciones de campo. A partir de ahí, se conceptualizan derechos humanos y pandemia, con el fin de esclarecer las consecuencias presentes y futuras de una vulneración. La escuela es un equipamiento que no solo enseña conocimientos cognitivos, sino también cuestiona sobre ciudadanía, ética y valores y cómo socializar, donde el alumno accede a un desarrollo como ciudadano y a una futura profesión. La pandemia hizo imposibles todos estos factores, obligando a los niños a aislarse sin entender lo que estaba pasando. La Constitución Federal y el Estatuto del Niño y del Adolescente garantizan que es deber del Estado, de la familia, de la escuela y de la sociedad en general, asumir su rol en la defensa de los Derechos Humanos de los niños, niñas y adolescentes y garantizar estos derechos en el espacio escolar.

Palabras clave: Educación Infantil, Derechos humanos; Violaciones, Pandemia.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Orientação pedagógica para os alunos	25
Gráfico 2 – Tipo de Orientação recebida	25
Gráfico 3 – Estratégias utilizadas pela escola para que o aluno não ficasse sem aula	26
Gráfico 4 – Acesso a aparelhos tecnológicos e internet	26
Gráfico 5 – Segurança alimentar durante a suspensão das aulas	27
Gráfico 6 – Sobre o desenvolvimento da criança durante a suspensão das aulas	27
Gráfico 7 – Quais os desenvolvimentos da criança foram prejudicados	28
Gráfico 8 – Tipos de suporte recebido pelos profissionais	29
Gráfico 9 – Alunos que conseguiram realizar as atividades programadas	29
Gráfico 10 – Motivo pelo qual os alunos não conseguiram realizar as atividades programadas	30
Gráfico 11 – Apoio psicológico recebido pelos profissionais	30
Gráfico 12 – Alunos que tiveram dificuldades no retorno das aulas presenciais	31
Gráfico 13 – Tipos de dificuldades enfrentadas pelos alunos no retorno as aulas presenciais	31

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro Especializado de Assistência Social
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan Americana de Saúde
PE	Pernambuco
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PMPIA	Plano Municipal pela Primeira Infância
PNE	Plano Nacional de Educação
PSF	Programa de Saúde da Família
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TFD	Tratamento Fora de Domicilio
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. A EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO.....	16
1.1. A educação infantil.....	18
1.2. A educação como uma política pública.....	19
2. A PANDEMIA DA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS.....	21
3. O MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE.....	23
4. AS CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS PELA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL SOB O OLHAR DOS RESPONSÁVEIS PELAS CRIANÇAS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
REFERÊNCIAS.....	38
ANEXOS.....	41

INTRODUÇÃO

Há 32 anos, com a instauração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o público infanto-juvenil passou a ser reconhecido como sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta. Somando isso, a partir do pacto pela primeira infância, criado em 2016, tendo como objetivo apresentar um diagnóstico referente a situação de crianças de 0 à 06 anos, capacitar profissionais e desenvolver boas práticas, a educação infantil passa a ser uma importante diretriz para o desenvolvimento infantil.

A educação é um direito sustentado por vários dispositivos legais, sendo os principais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal de 1988, o ECA e a LDB 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Ela se faz presente desde a primeira infância, trazendo importantes benefícios e aprendizados para as crianças durante seu desenvolvimento, entre esses benefícios, estão: a tolerância, socialização, desenvolvimento de linguagem e cognitivo, coordenação motora, bloqueio de frustração e refeição garantida, tendo como papel principal o desenvolvimento do indivíduo, potencializando sua capacidade intelectual.

Freitas (2014), relata em seu artigo que as violações dos direitos humanos no espaço escolar podem ocorrer de diversas formas, desde o descumprimento do papel da escola à violência física e ou psicológica. A escola enquanto espaço de convivência e socialização, deve ser multiplicadora de concepções relacionados a direitos, deveres, ética, dignidade e cidadania, uma vez que o papel da escola não é simplesmente o ensino cognitivo, mas também onde o aluno possa ter acesso a todas as possibilidades para um bom desenvolvimento. O artigo 53 do ECA assinala que:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]. (BRASIL, 1990).

Neste sentido, fica claro que a educação é um direito humano, que dá acesso ao desenvolvimento de todo cidadão.

A pandemia da covid-19 surgiu em dezembro de 2019, sendo confirmada no

Brasil em fevereiro de 2020. Identificada como um dos maiores desafios sanitários do mundo, foram registrados dentro de dois meses, mais de 120 mil mortes no mundo, obrigando as pessoas a se isolarem, usarem máscara e álcool 70% para que o vírus não se espalhasse, enquanto, as únicas medidas para isolar ou acabar com o vírus. De acordo com o site Agência Brasil, o isolamento social, pode trazer sérios prejuízos para as pessoas e principalmente para as crianças que estão na fase de desenvolvimento, como por exemplo atrasos na fala e na interação social. Já o site Mundo Educação da rede Uol, relata que o fechamento de espaços de interação social, podem desencadear quadros de ansiedade e depressão, o que pode acarretar em situações mais sérias, podendo culminar, na pior hipótese, o suicídio, além das violações econômicas e sociais.

Com isso, milhares de crianças, em fase de desenvolvimento, foram proibidas de frequentar as escolas e os educadores tiveram que se reinventar durante o ensino remoto. Muitos não sabiam como criar ou editar vídeos para preparar suas aulas, buscando aprender por si só. Outro fator foi, levando a situação socioeconômica de muitas famílias, que nem sempre, tinham acesso aos meios digitais e internet, tornando impossível levar esse tipo de videoaulas para todas as crianças, criando outras alternativas, como por exemplos atividades impressas.

Nessa perspectiva, buscaremos identificar e analisar quais os direitos violados na educação infantil e as consequências dessas violações causadas na educação infantil pela pandemia da covid-19. Para isso, este trabalho propõe-se realizar uma análise sobre os Direitos Humanos e a educação e as violações cometidas durante a pandemia da covid-19.

Atuando como Assistente Social do SUAS, foi durante os atendimentos sociais realizado no CRAS do município, escutando diversos relatos pelos responsáveis por essas crianças e adolescentes sobre as dificuldades do ensino remoto e a atividade impressa, surgiu a inquietação de realizar este estudo, com o objetivo de identificar e analisar quais os direitos violados na educação infantil e as consequências dessas violações causadas na educação infantil pela pandemia da covid-19.

Para alcançar o resultado esperado, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- Identificar a educação como um direito humano;

- Entender o que foi a pandemia da Covid – 19;
- Conhecer o município de Ferreiros e suas potencialidades;
- Levantar as consequências da pandemia do Covid -19.

Para isso, foi realizado uma pesquisa bibliográfica, qualitativa e quantitativa sobre esta problemática, a fim de esquadrihar as violações sofridas e as estratégias de superação e avanço na educação infantil no município de Ferreiros – PE, como também, realizamos uma pesquisa de campo junto aos responsáveis dos educandos e os educadores da escola Municipal Severina de Melo Freire, que durante a pandemia foi uma das escolas que fechou as portas.

A escolha dessa escola se deu pelo fato de ela recebe as crianças que saíram da educação infantil, sendo esses educandos hoje, que iniciam no fundamental 1, passaram pela educação infantil durante o processo de suspensão de aulas entre os anos de 2019 a 2021.

A pesquisa foi subdividida em quatro pontos. No primeiro ponto, abordamos a educação como um direito humano, apresentando desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos até o pacto pela primeira infância nos tempos atuais, abordando o Estatuto da Criança e do Adolescente, a educação infantil e a primeira infância, levantando a questão da educação como uma política pública. Apresentando no segundo tópico, como surgiu da pandemia da Covid – 19 e suas consequência, relatando sobre as medidas adotadas no mundo inteiro para tentar conter o vírus.

No terceiro ponto, apresentamos o município de Ferreiros – PE e suas potencialidades, como a rede de atendimento disponível na localidade. Finalizando o quarto ponto, desfiemos através da pesquisa de campo, as dificuldades enfrentadas pelos educandos, sob o olhar de seus responsáveis e educadores, para apontar as consequências e violações causadas pela Pandemia do Covid – 19 na educação infantil.

Nas considerações finais, apontamos as principais observações realizadas pelos responsáveis dos educandos e dos educadores, apresentando o principal papel da educação, como também, os direitos negados durante o período pandêmico, as consequências causadas pela pandemia no desenvolvimento desses educando e as estratégias usadas pela rede educacional para tentar superar as

consequências, indicando caminhos para galgar os prejuízos deixados pela suspensão das aulas durante o período pandêmico.

1. A EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO

Para entendermos a educação como um direito humano, precisamos conhecer a história dos direitos humanos. Precisamos conhecer o passado, para entender o presente e analisar o quanto a humanidade evoluiu ou regrediu.

Em 1948, a ONU, elabora a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo um marco na história da humanidade, onde internacionalmente os direitos fundamentais da pessoa humana seriam protegidos e efetivados. Assim, garantido que todo ser humano tenha direito a uma vida digna e de liberdade.

Artigo 1. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. (NAÇÕES UNIDAS, 1948).

A Declaração dos Direitos Humanos, composta por 30 artigos, é referência, para a construção de Leis e revogar artigos de diversos países, entre eles, o Brasil. O artigo 26 da Declaração Universal, relata que todos têm direito à **educação** e que essa educação deve ser gratuita.

Com a Constituição Federal do Brasil sancionada em 1988, em seu artigo 5º, fica determinado que todos os cidadãos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, tanto brasileiros como estrangeiros residentes no país, tem direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Os direitos humanos em sentido estrito que se referem basicamente à proibição de ações violentas – políticas, policiais ou militares – contra indivíduos ou grupos, são suscetíveis de institucionalização e, sobretudo, contam com perspectivas de positivação e implementação processual em escala mundial, especialmente na esteira de transformações no direito internacional, enquanto os direitos sociais e grande parte dos chamados direitos humanos de terceira dimensão são fragilmente institucionalizados, e as perspectivas em extensão mundial são negativas. (NEVES, 2009, p. 252).

Ainda na Constituição Federal, foi criado especialmente um artigo para garantir proteção às crianças e adolescentes, no artigo 227, ficou estabelecido que é de responsabilidade de todos, garantir os direitos das crianças e adolescentes, que até então, não eram reconhecidos como sujeito de direitos. A única lei vigente no país, antes do ECA, que tratava especificamente da proteção à infância, foi o código de menores de 1927, contendo em sua estrutura diversas violações ao tratamento degradante de crianças e adolescentes.

Em 1989, a ONU promovia a Convenção sobre os direitos da Criança, onde 196 países, entre eles o Brasil, confirmou e assinou um acordo documentado em 52 artigos, o compromisso em firmar e efetivar os direitos das crianças. Este documento, também, serviu como uma das principais bases para a elaboração do que viria no ano seguinte, a Lei 8.069.

O Brasil assinou em novembro de 1990, o documento da Convenção de 1989 pelos Direitos das Crianças, 10 meses após a criação do mesmo e quatro meses após a validação da lei 8.069, conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente, que baseado no artigo 227 da Constituição Federal, firmou em seu artigo 3º que toda criança e adolescente, são sujeitos de direito:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

O Estatuto da Criança e do Adolescente é composto por 267 artigos, especialmente para proteger e garantir direitos a criança e ao adolescente em solo brasileiro. Ele enfatiza no seu artigo 4º que é dever de todos, garantir à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, **a educação**, a liberdade, ao lazer e a cultura. E foi a partir da criação do ECA, baseado em seu artigo 4º, que a Lei de Diretrizes Básicas da Educação de número 9.394 de 1996, estabelece a educação gratuita a partir dos 4 anos de idade.

A Educação é uma política pública conhecida como o acesso à dignidade humana, ensinando as pessoas a conviver em sociedade e a conhecer seus direitos básicos, dando – lhes autonomia. O filósofo Immanuel Kant, prega que o homem é aquilo que a educação cria e transforma.

É notório que, entre diversas Leis e direitos pautados tanto na Declaração Universal, na Constituição Federal e no Estatuto da criança e do adolescente, a Educação é um dos direitos humanos mais importantes. Foi comprovado por diversos estudiosos, como Paulo Freire, que a educação é transformadora, revolucionária, pois ela expande o conhecimento, que fomenta a visão e percepção de valores, que desenvolvem o pensamento crítico de cada cidadão.

No livro Pedagogia do Oprimido, Paulo Freire posiciona o papel da educação como uma ação ou ato político, que dá liberdade aos indivíduos por meio da

“consciência crítica, transformadora e diferencial, que emerge da educação como uma prática de liberdade”.

Para a Constituição Federal, a educação é um direito inalienável, ou seja, que não pode ser tratada como mercadoria, vendida ou trocada, e que todos devem ter acesso, sem distinção de raça, crença, classe social, região ou idade.

1.1 A educação infantil

O Estado demorou 20 anos para reconhecer o que os pesquisadores relataram sobre a primeira infância, o que resultou em diversas violações de direitos de crianças e adolescentes que cresceram com o ECA, mas que não tiveram um olhar especial durante o espaço do seu desenvolvimento infantil. Só em 2016 foi criada a lei 13.257, que trata de políticas públicas voltadas para a primeira infância, reconhecendo a importância do desenvolvimento infantil e do ser humano, desde o nascimento até os 06 anos de vida.

A lei 13.257 de 2016, reforça que é prioridade na primeira infância garantir acesso a saúde, a alimentação e a nutrição, a **educação infantil**, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica¹.

Oliveira e Miguel (2012, p. 01), relata que só a partir da década de 90 as creches começa a deixar de ter um caráter assistencialista, que até então, as creches ou espaço educacionais disponíveis para crianças dos 0 aos 03 anos de idade, exerciam o papel de cuidadores, quanto a garantia de alimentação, higiene e segurança física. Confirmando que esses espaços serviam apenas para que os responsáveis deixassem suas crianças, podendo assim, trabalhar com mais tranquilidade. As autoras relatam ainda, que esses espaços passaram a desenvolver atividades lúdicas e de socialização para trabalhar o desenvolvimento cognitivo, a coordenação motora e socialização de crianças a partir dos 0 anos de idade, como também, o Estado passou a criar programas específicos de acompanhamento infantil, desde a gestação. Temos como destaque o programa para a primeira

¹ O artigo 5º da Lei 13.257 de 08 de março de 2016, dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a lei 8.069/90.

infância no SUAS, que orienta e estimula os responsáveis a trabalhar diversas atividades lúdicas com as crianças, estimulando o seu aprendizado. Nota –se que com a lei 13.257 de 2016, os espaços educacionais começam a ampliar suas práticas pedagógicas.

Para o Centro Educacional Leonardo Da Vinci², é na educação infantil que a criança tem o primeiro contato com o âmbito escolar, oportunizando nessa fase, o seu desenvolvimento integral, em todos os aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Por isso, é essencial entender a importância que esse período representa na vida de cada criança, sabendo que o espaço escolar contribui e muito no aprendizado e desenvolvimento cognitivo de cada pessoa, além de aprender a conviver socialmente, desenvolvendo habilidades que são fundamentais na sua vida futura. Ela deve ser trabalhada de forma lúdica, as motricidades fina e ampla, a percepção e a capacidade de foco e concentração, bem como proporcionar a ampliação das interações sociais, das capacidades linguísticas e do senso moral, além de outras características importantes, como a autoestima.

Ainda sobre o Centro Educacional Leonardo Da Vinci, ele traz em seus valores afirmando que fica comprovado que a educação infantil não é e não deve ser, um espaço para que os responsáveis deixem suas crianças para poder trabalhar, mas sim, conhecida como um espaço importante para o seu desenvolvimento social, aperfeiçoando suas capacidades cognitivas, motoras e sociais.

1.2 A educação como uma política pública

Andrade, no site Politize, nos mostra a política pública como uma linha de indicações de ações elaboradas para enfrentar problemas públicos, seja de cunho social, econômico, habitacional, saúde ou educacional e o Estado tem o dever em buscar soluções para esses problemas.

Para Dias e Matos (2012, p. 12) políticas públicas são um “conjunto de princípios, critérios e linhas de ação, que garantem e permitem a gestão do Estado na solução dos problemas nacionais”. Assim também, segundo Gianezini et al (2017, p. 1070), “a ideia de política pública é algo complexo, pois não há uma teoria

completa e definida sobre o tema, mas sim vários conceitos que formam o que pode ser traduzido como política pública”.

Nesse sentido, as políticas públicas, são resultados de atividades políticas e requerem estratégias para o seu desenvolvimento. De acordo com Andrade, no site Politize, para planejar uma política pública, ela passa por diversos estágios, interligados entre si, são eles:

- Primeira fase – Formação da Agenda (Seleção das Prioridades);
- Segunda fase – Formulação de Políticas (Apresentação de Soluções ou Alternativas);
- Terceira fase – Processo de Tomada de Decisão (Escolha das Ações);
- Quarta fase – Implementação (ou Execução das Ações) e;
- Quinta fase – Avaliação.

No entanto, as políticas públicas devem levar em conta as mudanças globais: a globalização da economia, a transformação do Estado e o processo de descentralização, o que influenciam e muito nas políticas públicas.

As políticas públicas em educação são baseadas em programas ou ações elaboradas pelo governo, com o objetivo de garantir os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, entre eles, garantir o acesso à educação de qualidade para todos. As políticas educacionais têm como objetivo promover o direito absoluto à educação de qualidade, alcançando o pleno desenvolvimento de cada aluno.

No ano de 1990, o debate sobre educação tomava conta do mundo, quando acontecia a “Conferência Mundial sobre Educação para Todos” (NAÇÕES UNIDAS, 1990), na Tailândia, promovida pela Unesco e Unicef, com os objetivos de satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, aumentar o foco na educação, tornar acessível para todos e promover a equidade, impulsionar os investimentos na educação, fortalecer a rede e proporcionar um ambiente adequado para a aprendizagem.

Em 1996, no governo de Fernando Henrique Cardoso, é criado o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), como um fortalecimento das políticas educacionais, mas que só iria começar a vogar a partir do ano de 2001 a 2010. O PNE foi construído a partir de pesquisas a diversos setores da sociedade, tendo como base a gestão democrática e participativa, o que é previsto na Constituição

Federal e na LDB. Porém, o primeiro PNE, mostrou-se falho em diversas questões, como por exemplo, o governo incumbiu a todos a responsabilidade pela educação, mesmo a pública, desassociando a responsabilidade do Estado pela educação e não punia os responsáveis por não cumprirem as metas. O PNE de 2011 a 2020, foi mais resumido, o que ajudava a cumprir as metas e alcançar os objetivos.

Matoso, no site da G1, expõe que foi no governo de Dilma Rousseff, que se criou a lei 13.005 de 2014, que trata da aprovação do PNE com vigência de 2014 a 2024, determinando 20 metas para serem alcançadas, proporcionando a avaliação dos investimentos para a educação, a cada quatro anos, podendo assim, direcionar um aumento nos investimentos se caso fosse necessário, em até 10% do Produto Interno Bruto - PIB, no final da vigência do plano.

O aumento no investimento educacional, garante uma melhor qualidade na vida de cada cidadão no presente e no futuro, proporcionando uma transformação na sociedade com a construção de cidadãos críticos e capacitados para uma vida futura.

2. A PANDEMIA DA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS

A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), relata que em dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS), recebeu o alerta sobre diversos casos de pneumonia na cidade de Wuhan, localizada na República Popular da China. Semanas depois, as autoridades chinesas informaram que se tratava de um novo tipo de corona vírus, que recebeu o nome de covid-19, se espalhando rapidamente entre as nações e ocasionando milhares de mortes, sendo declarada uma das maiores crises sanitárias já enfrentadas no mundo.

No Brasil, o primeiro caso de covid-19, foi identificado em fevereiro de 2020, no Estado de São Paulo, espalhando - se rapidamente por todos os estados da esfera brasileira. O que levou a todos os estados brasileiros a adotar medidas restritivas para tentar conter o vírus, entre essas medidas estavam, o uso de máscara e álcool 70%, o isolamento social e o fechamento de comércios e escolas.

No site Senado notícias, a psicóloga do Instituto Ayrton Senna, Silvia Lima, aborda que o isolamento social, não só prejudicou economicamente as pessoas, mas também, houve prejuízos psicológicos e sociais. A população em geral, não

estava preparada para um isolamento de tamanha proporção e por um período longo, ocasionando diversos transtornos, entre eles, a ansiedade e a depressão.

Na escala econômica, muitas pessoas perderam os seus empregos, fábricas e lojas fecharam as portas, pois não conseguiram se manter. Muitos conseguiram se reinventar, oferecendo serviços de entrega em residência e mesmo seguindo os protocolos determinados pela OMS, nem sempre se conseguia driblar o vírus.

As escolas fecharam as portas, crianças e adolescentes ficaram por meses sem aulas. Os profissionais buscaram se adaptar a esta nova rotina, onde foram determinados a darem aulas on-line, porém, muitos enfrentaram impasses como, lidar com a tecnologia, a falta de disponibilidade de equipamentos e internet de boa qualidade, além de que, muitos dos alunos de escolas públicas não tinham acesso à internet ou a aparelhos que pudessem acessar as aulas. A pandemia de covid-19, repercutiu não só em ordem biomédica e epidemiológica no mundo, mas também, causou impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos.

Matta, Rego, Souto e Segata (2021, p.17), relatam que:

Os desafios postos em relevo pela pandemia não são apenas sanitários. São socioeconômicos, políticos, culturais, éticos, científicos, sobretudo agravados pelas desigualdades estruturais e iniquidades entre países, regiões e populações.

O que se comprova, que a pandemia agravou o aumento das desigualdades sociais, ocasionadas pelo desemprego e o fechamento de escolas, entre essas desigualdades, está a falta de acesso à alimentação. Hoje se presume que mais de 33 milhões de pessoas passam fome no Brasil. Segundo a ONU, durante a pandemia o país voltou a ocupar o mapa da fome.

Uma pesquisa realizada e publicada no site da Oxfan, mostra que apenas 4 a cada 10 famílias conseguem acesso a alimentação, e os outros seis se dividem em uma escala dos que mantêm uma preocupação de não conseguir alimentos e os que não têm o que comer. Em dados reais, houve um aumento de 7,2 % desde 2020 e em comparação a 2018, houve um aumento de 60 %. A pesquisa mostra ainda, que os maiores índices de desigualdade social, está na região norte e nordeste e que 22,3% das residências que não tem acesso a alimentação, os responsáveis possuem baixa escolaridade².

² OXFAN. Fome avança no Brasil em 2022. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/noticias/fome-avanca-no-brasil-em-2022-e-atinge-331-milhoes-de-pessoas/>. Acesso em 04 set. 2022.

3. O MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE

O Município de Ferreiros-PE, fica situado na microrregião da mata setentrional de Pernambuco, à 109 km da capital Recife, ocupando uma área de 92,103 km², o que representa 0,094% do Estado de Pernambuco e de acordo com o censo do IBGE de 2010, tem aproximadamente 11.430 habitantes, destes, 9.169 residem na área urbana e 2.268 residem na área rural, o que lhe confere a densidade demográfica de 129,25 habitantes por quilômetro quadrado (IBGE, 2010).

A região sobrevive do comércio local, sendo sua maior economia, a cana de açúcar, seu porte populacional é de Pequeno Porte I, seu Índice de Desenvolvimento Humano – IDH é de 0,62. De acordo com os dados do Cadastro Único do município 4.230 famílias estão no cadastro único, desse total, apenas 2.244 (dois mil duzentos e quarenta e quatro) famílias são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, dessas, aproximadamente 1.552 (mil quinhentos e cinquenta e dois) pessoas, estão em situação de Extrema Pobreza (Cadastro Único, 2022).

Ferreiros é cortado pela rodovia PE 82, Km 10 e uma estrada vicinal que liga ao distrito de Macujê. Existem também rodovias secundárias municipais que ligam a sede do município às propriedades agrícolas. O transporte público é feito através de uma linha de ônibus advindas da cidade de Timbaúba à Itambé, disponibilizadas por uma única empresa de transportes ou por carros de aluguel.

Na região não existem muitas indústrias, a economia local, segue o padrão da Zona da Mata Norte que é a monocultura açucareira. A qual é a principal atividade que emprega grande parte da mão de obra local, tendo a agricultura familiar um complemento para subsistência e o comércio local como suporte no período da entressafra.

Segundo dados do IBGE de 2010, O índice de desenvolvimento humano municipal apresenta altos índices de desigualdade social, onde no ano de 2.000 o índice apresentado foi de 0,622. O município tem 58 anos, sua emancipação política é comemorada no dia 08 de março e a cultura popular predominante da região é o cavalo – marinho, maracatu rural, também conhecido por maracatu de baque solto e a confecção de Rabeca. Sendo conhecido pelos grupos de ciranda e mamulengos, chamados pela população local de “babaus”, que se apresentam em festas típicas da região. A religião predominante é o catolicismo, seguida pela protestante e o

candomblé, o artesanato local é predominante do crochê, balaios de cipó, rabecas, macramê e esculturas de gesso.

Ferreiros, é um dos poucos municípios que possui um plano para a Primeira Infância e em relação a rede educacional disponibilizada, a Secretaria Municipal de Educação fica localizada no centro da cidade, responsável por gerenciar 06 escolas municipais de ensino fundamental I e II, dessas, 02 se localizam na zona rural. No município também tem uma escola Estadual de nível médio integral e semi-integral. Pelo porte do município, não é possível ofertar serviços como, casas de acolhimento, centros Pop, Varas da infância, delegacia do trabalho, delegacia da mulher e delegacia da criança e do adolescente e hospitais de referência.

A Resolução de número 113 do Conanda, divide a rede de proteção da criança e do adolescente por eixos, são eles: Defesa, Promoção e Controle. De acordo com os eixos do Sistema de Garantia da Criança e do Adolescente, o município disponibiliza dos seguintes equipamentos, estando a educação, dentro do eixo da promoção.

De acordo com Conselho Tutelar Municipal, os eixos são compostos pelos seguintes equipamentos:

O eixo da defesa, seu objetivo é acabar com as violações de direitos e responsabilizar o violador. Os equipamentos que fazem parte deste eixo são: Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensor Público, Polícia Civil e Militar e o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.

No eixo da promoção, tem como princípio desenvolver a política de atendimento, fazendo parte deste eixo os equipamentos da área da Assistência Social, Educação e Saúde, sendo eles: 1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e 1 Centro de Convivência. Ainda no âmbito do SUAS, temos o Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, Cadastro único e Programa Auxílio Brasil, Programa Mãe Coruja Pernambucana, além de atender 328 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais, 04 escolas municipais na área urbana, 02 escolas municipais na área rural, 01 escola estadual que funciona como semi-integral, 01 secretaria municipal de educação, 01 secretaria de saúde, 01 NASF, 01 Unidade Mista, 04 PSF na área urbana, 02 PSF na área Rural e Atendimento Fora de Domicílio – TFD.

E o eixo do controle monitora e fiscaliza as ações dos eixos de promoção e defesa, fazendo parte dele os seguintes equipamentos; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Educação, Conselho Municipal da Saúde, organizações da sociedade civil, Ministério Público, Poder Legislativo, Defensorias Públicas, Conselhos Tutelares e cidadãos.

Podemos ver que cabe a rede educacional, garantir o direito à educação e que este equipamento é uma política social básica, estando no eixo da promoção, promovendo assim, a cidadania e direito ao conhecimento.

4. AS CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS PELA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL SOB O OLHAR DOS RESPONSÁVEIS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

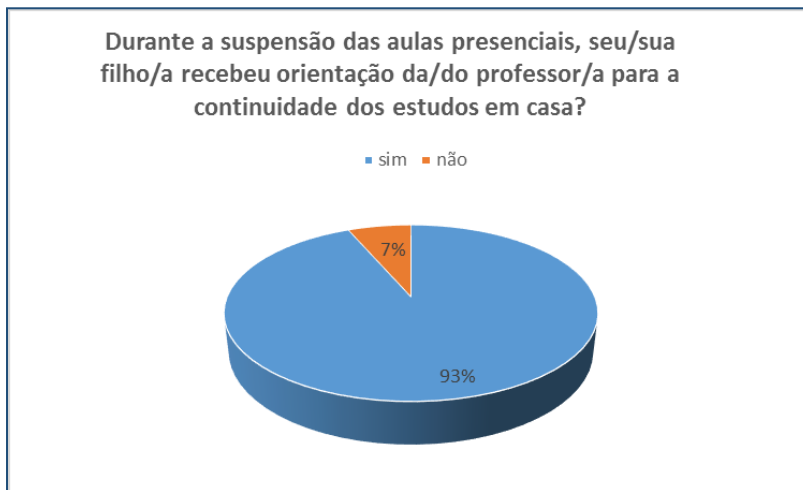
A pandemia causou o isolamento social, sendo necessário a suspensão por tempo indeterminado das aulas. Com isso, aumentou a diferença entre aqueles que tinham mais dificuldades de aprender, exigindo que o professor buscasse alternativas inovadoras e adaptadas a tecnologias, foi preciso modificar as metodologias das aulas. Sendo assim, realizamos uma pesquisa com os responsáveis pelas crianças e também com os profissionais da educação, para buscar entender de que forma essas crianças foram afetadas pela pandemia e quais os direitos foram violados.

Foram entrevistados 46 responsáveis pelas crianças, conforme os gráficos apontam, 93% informou que seu/a filho/a recebeu orientação do professor durante a suspensão das aulas. Desses, 63% afirmam que essas orientações foram de forma on-line e 17% foram atividades impressas e 20 % informam que recebeu orientação on-line e impressa. Quando perguntamos sobre quais as estratégias utilizadas pela escola para que não houvesse evasão escolar, 50% informa que as aulas eram on-line, 28% recebiam aulas através de atividades impressas e 22% afirmam que receberam orientações on-line e impressas.

Um total de 85% dessas famílias confirmam que tiveram acesso a internet e aparelhos eletrônicos durante a pandemia, ficando 15% dessas crianças sem acesso a internet. 13% informaram que durante a pandemia, faltou alimento para

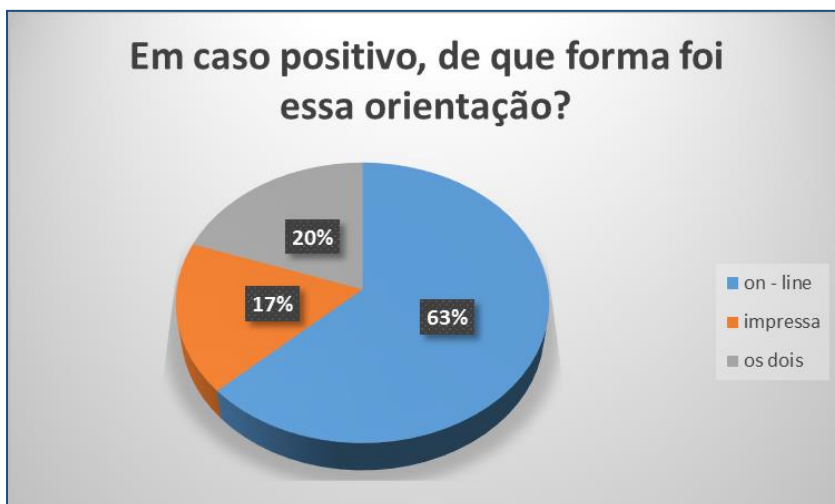
sua família e 83 % afirmaram que o desenvolvimento da criança foi prejudicado. Ao questionarmos de que forma foram prejudicados, 90% dos responsáveis afirmam que o desenvolvimento cognitivo ficou atrasado e 5% afirmaram que seu filho/a, foi prejudicado socialmente ou a coordenação motora, de acordo com a visão dos responsáveis pelas crianças. Para melhor entendermos, segue abaixo os gráficos:

Gráfico 1 – Orientação pedagógica para os alunos



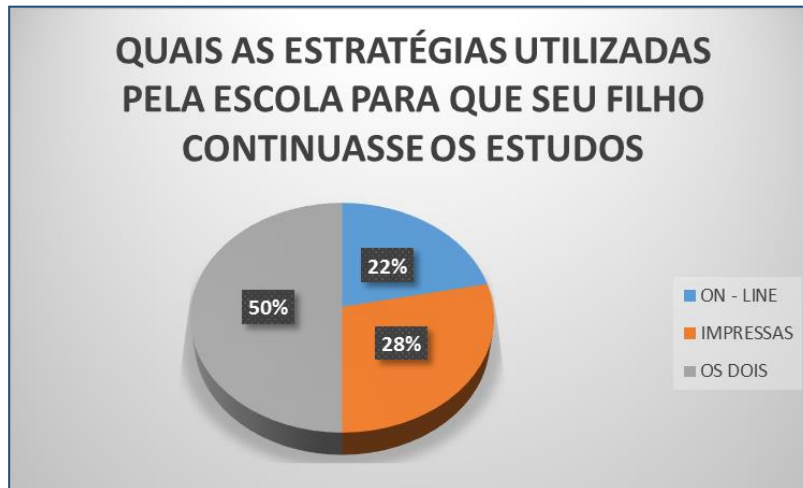
Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 2 – Tipo de Orientação recebida



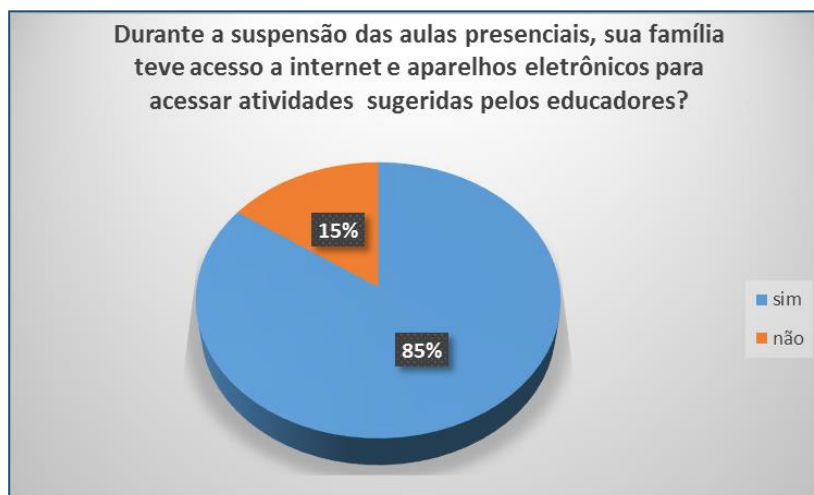
Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 3 – Estratégias utilizadas pela escola para que o aluno não ficasse sem aula



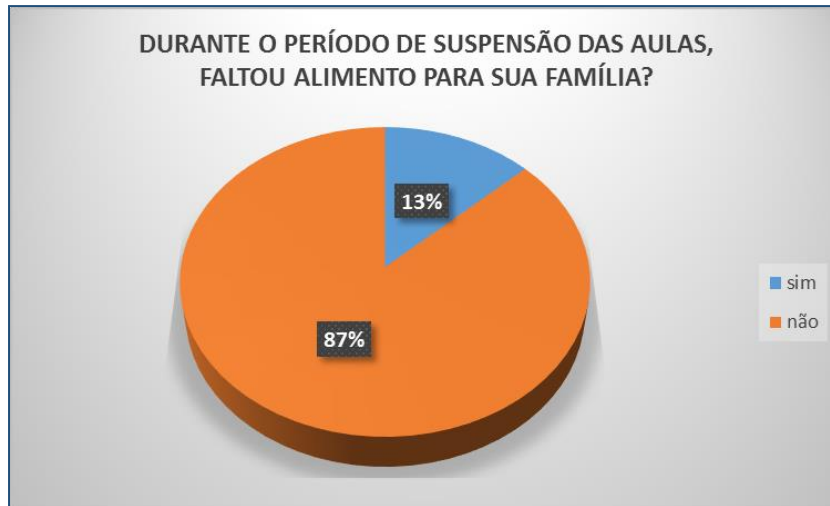
Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 4 – Acesso a aparelhos tecnológicos e Internet



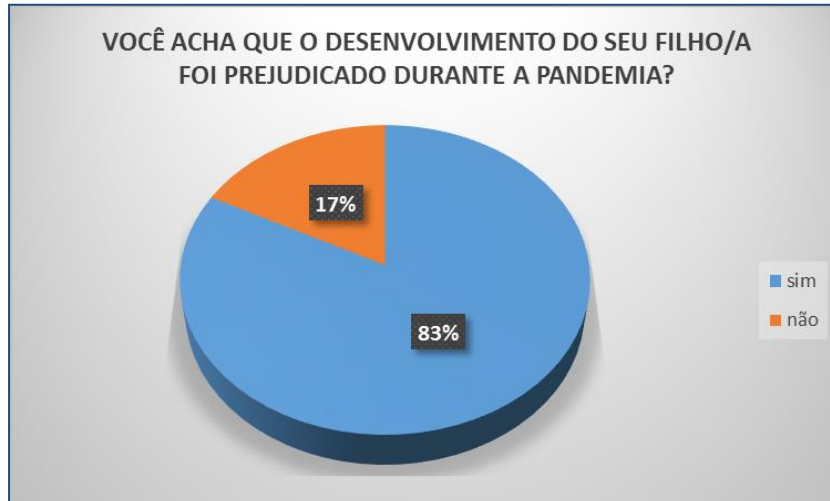
Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 5 – Segurança alimentar durante a suspensão das aulas

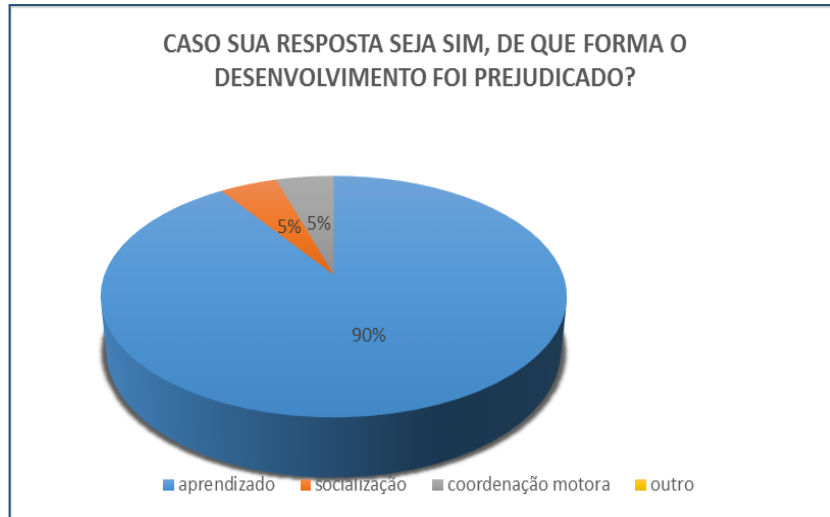


Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 6 – Sobre o desenvolvimento da criança durante a suspensão das aulas



Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 7 – Quais os desenvolvimentos da criança foram prejudicados

Fonte: a autora, 2022.

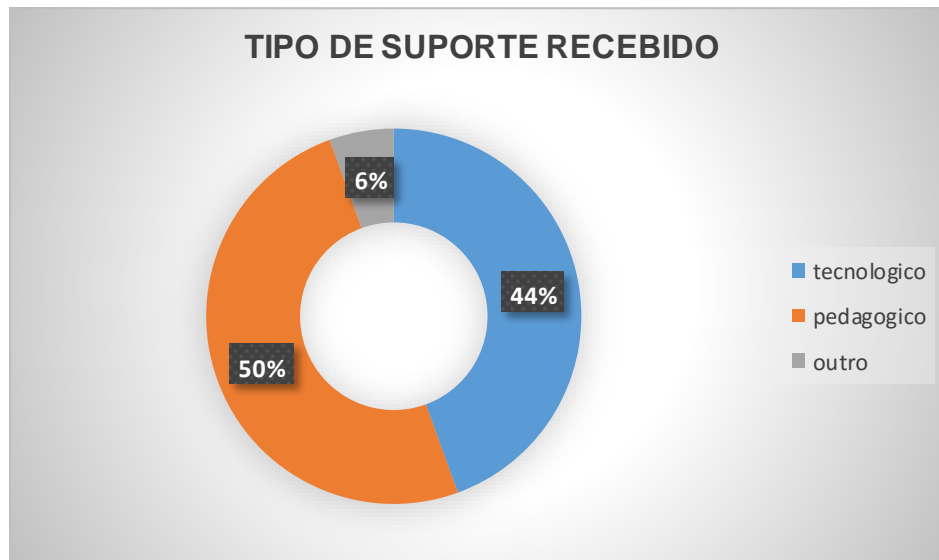
Foram diversos os reflexos negativos causados pela pandemia, impactando na qualidade do ensino. Para tanto, ouvimos 12 profissionais da escola municipal Severina de Melo Freire, para buscar entender as dificuldades que enfrentaram durante a suspensão de aulas presenciais, causadas pela pandemia.

Todos os profissionais afirmam que receberam suporte para elaborar as aulas e entregá-las aos alunos. 44% dos profissionais informaram que receberam suporte tecnológico e 50% afirmam que o suporte foi pedagógico, os outros 6% informam que receberam outro tipo de suporte. Em relação aos objetivos alcançados, os educadores informam que 67% não conseguiram realizar as atividades programadas, sendo que, desses, 56% informaram que os alunos não conseguiram realizar as atividades por não ter acesso a aparelhos tecnológicos ou a internet e 44% não realizaram por que os responsáveis não sabiam dá suporte na realização das tarefas ou a falta de um responsável com disponibilidade para ajudar.

92% dos profissionais entrevistados afirmam que não receberam apoio ou suporte psicológico e 8% afirma que recebeu e que esse apoio foi através do SUS – Sistema Único de Saúde. Eles afirmam também que 92% dos alunos tiveram dificuldades no retorno das aulas presenciais e que essas dificuldades foram 57% cognitivas, 24% tiveram dificuldades em se socializar, 14% tiveram dificuldades com a coordenação motora e 5% tiveram outras dificuldades não relatadas pelos profissionais da educação.

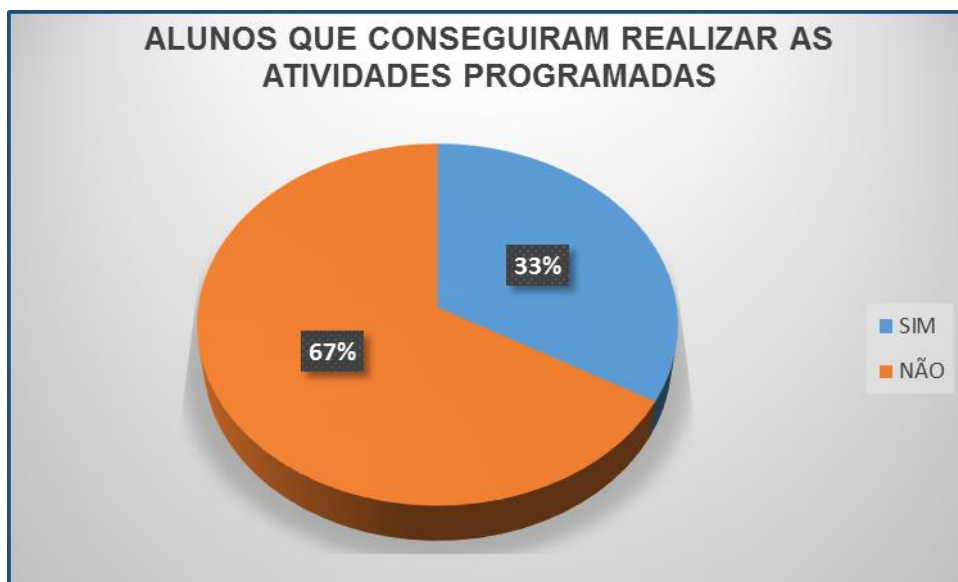
Conforme mostram os gráficos, abaixo:

Gráfico 8 – Tipos de suporte recebido pelos profissionais



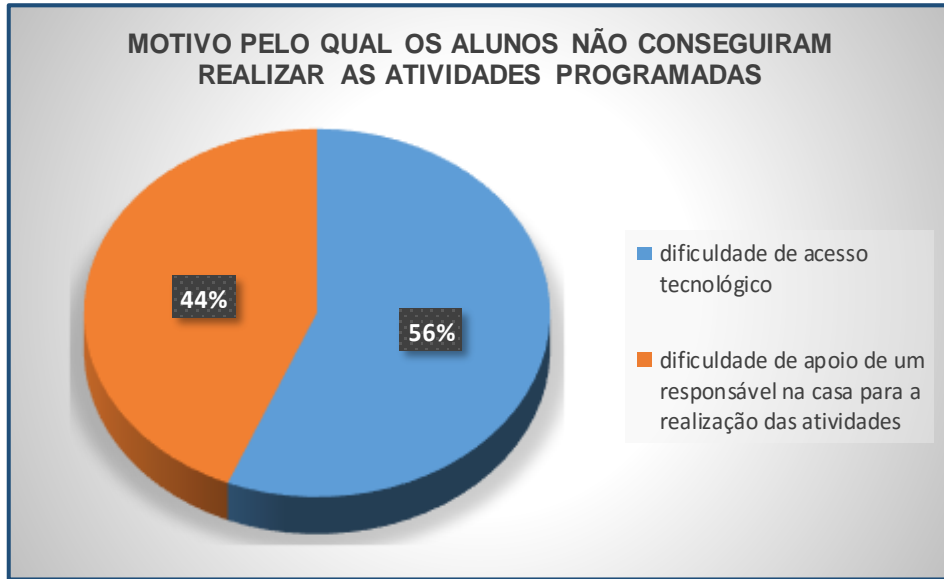
Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 9 – Alunos que conseguiram realizar as atividades programadas



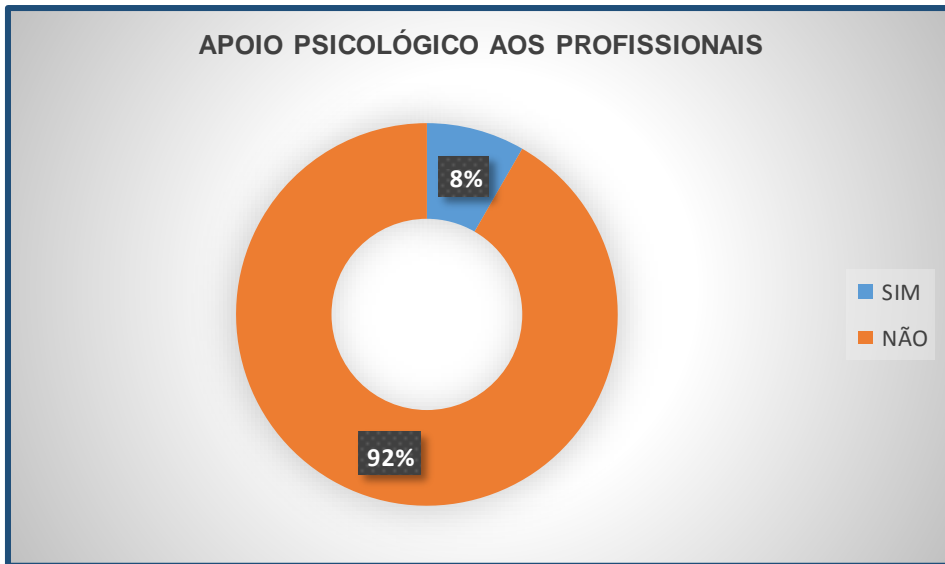
Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 10 – Motivo pelo qual os alunos não conseguiram realizar as atividades programadas



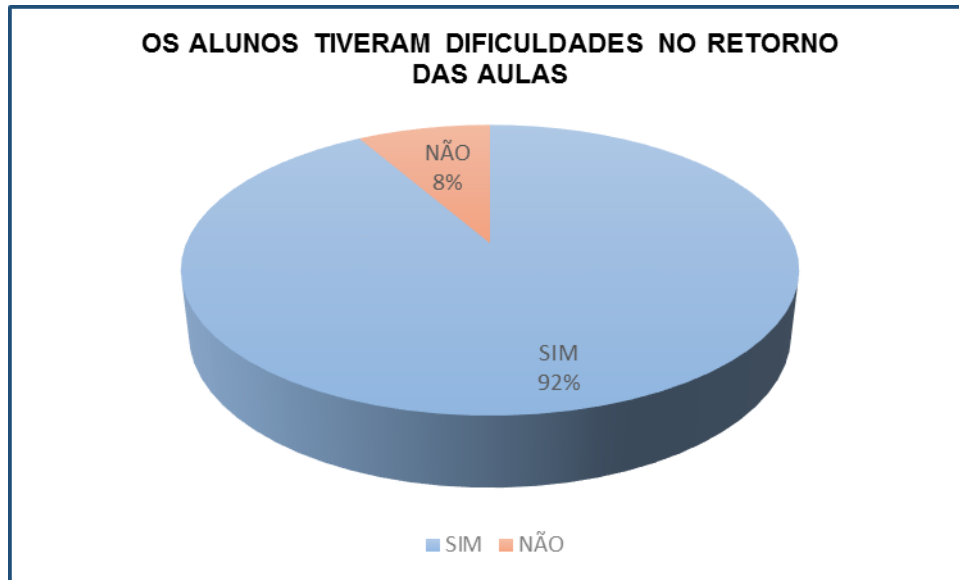
Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 11 – Apoio psicológico recebido pelos profissionais



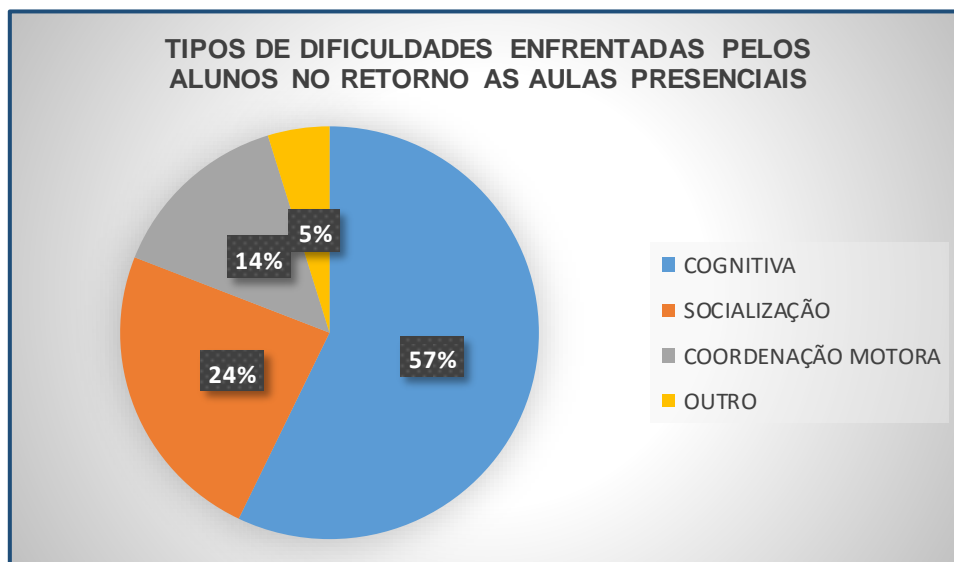
Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 12 – Alunos que tiveram dificuldades no retorno das aulas presenciais



Fonte: a autora, 2022.

Gráfico 13 – Tipos de dificuldades enfrentadas pelos alunos no retorno as aulas presenciais



Fonte: a autora, 2022.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso, objetivamos identificar e analisar quais os direitos violados na educação infantil e suas consequências, durante a pandemia da Covid-19, na educação infantil do município de Ferreiros – PE. A pesquisa realiza uma aproximação com o tema covid-19 e violações, durante o período pandêmico. Intitulado: **As violações de direitos humanos na educação infantil durante a pandemia da covid-19: O caso da escola municipal Severina de Melo Freire no município de ferreiros – PE.**

O estudo surgiu devido a inquietação dos relatos dos responsáveis durante os atendimentos do Serviço Social do CRAS, onde eram narrados diversas violações sofridas na educação infantil durante o período pandêmico. Buscamos também conhecer quais as estratégias utilizadas pela rede educacional para superar essas violações.

Foram utilizados métodos exploratório e descritivos, referências bibliográficas e pesquisas de campo, efetuando ações qualitativas e quantitativas.

Para alcançar os objetivos, foi realizado um estudo histórico sobre os direitos humanos e sobre a educação como um direito humano, além de apresentar o município de Ferreiros – PE e suas vulnerabilidades e potencialidades. Realizou – se também um estudo de campo, para entender como essas violações afetaram a vida das crianças e dos profissionais de educação durante o período da suspensão das aulas.

A partir disso, entendemos que a educação é um direito fundamental inalienável e que é um dever do Estado garantir uma educação de qualidade para todos os cidadãos desde a primeira infância.

Foram entrevistados ao todo 46 famílias, responsáveis por crianças matriculadas na educação infantil durante o período de suspensão das aulas e 12 profissionais da educação do ensino fundamental I, da escola municipal Severina de Melo Freire. A escolha da escola, se deu pelo motivo ao qual essas crianças que hoje frequenta o ensino fundamental, foram as crianças que frequentavam a educação infantil durante o período da suspensão das aulas presenciais.

De acordo com os responsáveis entrevistados, foi constatado que 15% dessas crianças não tinham acesso a internet e 67% dos profissionais da educação

confirmaram que os alunos não conseguiram realizar as atividades programadas, a maioria por não ter acesso a suporte tecnológico, como internet ou aparelhos eletrônicos. E 96% dos profissionais confirmaram que as crianças tiveram dificuldades cognitivas, onde os alunos não conseguiam entender o conteúdo repassado e de socialização, sem saber como iniciar o contato com novos colegas no retorno das aulas presenciais.

Já foi confirmado que a educação é um direito sustentado por vários dispositivos legais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente e a lei 9.394 de 1996, que trata das diretrizes e bases da educação nacional e a lei 13.257/2016 que trata da primeira infância.

Contudo, garantido para todos uma educação de qualidade desde a primeira infância. Sendo assim, a educação infantil tem por diversos objetivos e entre eles são: desenvolvimento cognitivo, socialização, desenvolvimento da coordenação motora, alimentação garantida e outros.

O que foi relatado durante a pesquisa, é que durante o período da suspensão das aulas no período pandêmico, todos esses direitos foram negados a essas crianças, o que a maioria desses educadores confirmaram quando responderam ao questionário. A maioria das crianças tiveram um baixo desenvolvimento cognitivo e de socialização e a dificuldade da coordenação motora presente.

Durante a pesquisa, esses profissionais relataram que devido a essas situações, a rede educacional está buscando estratégias para superar essa lacuna deixada pela suspensão das aulas, não só na educação infantil, mas também, na educação fundamental 1 e 2.

O município aderiu a diversos programas educacionais ofertados pelos governos federal, estadual e desenvolveu especificamente um programa de âmbito municipal, o “Fortalecimento da aprendizagem” com o objetivo de fortalecer a aprendizagem, ainda no âmbito municipal, a rede educacional buscou parcerias com instituições privadas e estatais que investem em programas educacionais, tudo com o intuito de superar as violações cometidas durante o período pandêmico.

Esses programas são diversos, cada um com seus objetivos. Entre eles estão:

Governo Federal

- I. *Brasil na escola* – que tem como objetivo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental. O programa é estruturado em 3 eixos, sendo eles: apoio técnico e financeiro as escolas; valorização de boas práticas e inovação³.
- II. *Tempo de aprender* – seu objetivo é investir na formação de profissionais da educação, desde o professor em sala de aula à gestão escolar como um todo. Sendo estruturado em três eixos: Formação continuada de profissionais da alfabetização; Apoio pedagógico para a alfabetização; Aprimoramento das avaliações da alfabetização; e Valorização dos profissionais da alfabetização, incentivando com prêmios os profissionais alfabetizadores⁴.
- III. *Aprender valor* – O Aprender Valor é uma iniciativa do Banco Central do Brasil que tem como objetivo estimular o desenvolvimento de competências e habilidades de Educação Financeira e Educação para o Consumo em estudantes das escolas públicas brasileiras⁵.

Governo Estadual

- I. *Programa criança alfabetizada* – este programa é uma iniciativa do governo do estado de Pernambuco e tem como objetivo garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública até sete anos de idade, isto é, ao final do segundo ano do ensino fundamental⁶.

Governo Municipal

- I. *Fortalecimento da aprendizagem* – o projeto surgiu devido as lacunas deixadas durante as suspensões das aulas presenciais e tem por objetivo fortalecer a aprendizagem de cada aluno conforme a sua necessidade. Tendo como foco o ensino de português e matemática, onde os alunos participam de aulas individuais e em grupos, divididos em 04 horas semanais.

³ Sobre o Programa Brasil na escola: <https://www.gov.br/mec/pt-br/brasil-na-escola>

⁴ Sobre o Programa Tempo de aprender: <https://alfabetizacao.mec.gov.br/conteudo-tempo-de-aprender/61-perguntas-frequentes/277-programa-tempo-de-aprender>

⁵ Sobre o Programa Aprender Valor: <https://aprendervalor.caeddigital.net#!/programa>

⁶ Sobre o Programa Criança alfabetizada: <http://www.educacao.pe.gov.br/portal>

O município de Ferreiros possui o Plano decenal Municipal pela Primeira Infância – PMPIA, desde o ano de 2019, o qual tem como objetivo fortalecer a intersetorialidade, para promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do município. Ele apresenta o cenário da educação no município. Segundo dados apresentados no PMPIA, a rede educacional vem a cada ano ampliando as vagas da educação infantil e do ensino fundamental, conforme o aumento pela procura dos responsáveis. Ainda no PMPIA, o município tem seu próprio Plano Municipal de Educação, baseado no PNE – Plano Nacional de Educação, que tem por objetivos: Erradicar o analfabetismo; universalizar o atendimento escolar; superar as desigualdades educacionais, promovendo a cidadania e banindo todas as formas de discriminação; melhorar a qualidade do ensino; formação profissional; promover a gestão democrática e promover a cultura, a ciência e tecnologia; valorizar os profissionais; promover o respeito aos direitos humanos, à diversidade e ao meio ambiente.

Recentemente atendendo aos objetivos do PME, foi implantada no município, ainda durante o período de suspensão das aulas, uma sala equipada para atendimento do AEE – Atendimento Educacional Especializado, que busca identificar, desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, para eliminar as barreiras que impedem os alunos com necessidades específicas de participar das aulas ou de desenvolvimento. Neste mesmo contexto, o município tem ampliado e diversificado os serviços ofertados pela biblioteca municipal, com o intuito de atrair e estimular mais alunos para a leitura e para a tecnologia, através de atividades como: contação de histórias, gincanas premiadas para os alunos que mais frequenta a biblioteca e fazem leitura dos livros disponíveis, cursos de computação, auxílio e apoio pedagógico aos alunos que buscam o local para preparar seus trabalhos escolares ou estudar para as provas, exposição de artistas locais ou conhecidos no mundo todo, enfim, a cada dia é possível notar os esforços que a rede municipal de educação vem buscando de alguma forma se reinventar para promover o acesso e a educação de qualidade para todos.

Sabe-se que as deficiências na educação deixadas pelo processo pandêmico, são imensuráveis e que muito ainda se tem a avançar no quesito garantia de direitos das crianças no Brasil, porém, vimos o quanto a rede educacional vem buscando estratégias para tentar superar essas deficiências. Mas sabemos que sem um

investimento mais eficaz para aprimorar a atuação profissional e dos alunos, as dificuldades só aumentarão.

Percebemos que aconteceram diversas violações dos Direitos Humanos na educação, vimos que 15% dos entrevistados não tinham acesso a meios tecnológicos e que 56% dos profissionais relataram que essas crianças não tinham suporte de alguém que pudesse ajudá-lo a realizar as tarefas. Quando a Lei garante uma educação de qualidade, o sistema educacional precisa potencializar a pluralidade de avanços na educação, buscando garantir a equidade para todos.

Quando um percentual de alunos, mesmo que seja pequeno, não tiveram acesso à internet ou aparelhos tecnológicos, houve violação de direitos, quando esses alunos não receberam instrução sobre como realizar a tarefa, houve violação de direitos, quando esses alunos não tiveram uma alimentação garantida no dia, houve violação de direitos. É perceptível, que a pandemia enfraqueceu o papel da escola, onde criou-se um muro entre o espaço escolar e os alunos. Vimos que o papel da escola além do aprendizado, mas é também, um espaço de interação social, convivência, formação de cidadãos, entre outros pontos.

A maioria dos profissionais da educação relataram que seus alunos tiveram dificuldades cognitivas e de socialização no retorno as aulas, o que se comprova mais uma vez que o papel da escola não foi cumprido durante a pandemia.

Concluimos também, que é necessário investir em mais políticas públicas para a educação, buscando fechar essa lacuna criada pela suspensão das aulas durante o período pandêmico, para se alcançar os objetivos da equidade e construir sujeitos formadores de opiniões e capacitados para uma vida adulta profissional.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Danilo. Políticas Públicas: O que são e para que servem? Disponível em: <https://www.politize.com.br/politicas-publicas> . Acesso em 15 de ago. 2022.

ANDRADE, Danilo. Conheça os ciclos das políticas públicas. Disponível em: <https://www.politize.com.br/ciclo-politicas-publicas/> Acesso em 15 de ago. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 set. 2022.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>. Acesso em 4 set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 04 set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 4 set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 04 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. 2014.

BRITO, Cíntia Falcão. Políticas públicas para educação infantil: uma relação entre entes federados. In: **V Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação/VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação** dias. 2018. Disponível em: https://anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT5/GT5_Comunicacao/CintiaFalcaoBrito_GT5_integral.pdf. Acesso em 4 set. 2022.

CARDOSO, Antonio Manoel Bandeira. A Magna carta: conceituação e antecedentes. **Revista de informação legislativa**, Brasília, v. 23, n. 91, p. 135-140, 1986.

DA SILVA, Altina Abadia; KUNZ, Sidelmar Alves da Silva. **Direitos Humanos & Educação**. Uberlândia: Culturatrix, 2018.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas Públicas**: princípios, propostas e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. I **Colóquio A Pesquisa em trabalho, educação e Políticas Educacionais**. Belém: UFPA, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 64^a ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

FREITAS, Sirley Leite. Artigo: Violação dos Direitos Humanos no Espaço Escolar. Disponível em: <https://faculdade.uneouro.edu.br/artigo-violacao-dos-direitos-humanos-no-espaco-escolar> . Acesso em 05 ago. 2022.

GIANEZINI, K., BARRETTO, L. M., GIANEZINI, M., LAUXEN, S. de L., BARBOSA, G. D., & VIEIRA, R. de S. POLÍTICAS PÚBLICAS: definições, processos e constructos no século XXI. **Revista de políticas públicas**, São Luís, 2017, v. 21, n. 2, p. 1065-1084.

KANT, Emmanuel. **Crítica da Razão Prática**. Tradução de Artur Mourão. Lisboa: Edições 70, 1986.

KRAMER, Sonia. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/é fundamental. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 96 - Especial, p. 797-818, out. 2006.

KRAMER, Sonia; Nunes, Maria Fernanda. Gestão pública, formação e identidade de profissionais de educação infantil, **Cadernos de Pesquisa**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 131, p. 423-454, 2007.

LOTTA, Gabriela. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. IN: LOTTA, Gabriela (org.). **Teoria e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil**. Brasília: Enap, 2019, p. 11-38.

MATTA, Gustavo Corrêa; REGO, Sergio; SOUTO, Ester Paiva; SEGATA, Jean (ed.). **Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil**: populações vulnerabilidades e respostas à pandemia. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2021.

MATOSO, Felipe. Plano Nacional de Educação é sancionado sem vetos por Dilma: Lei proposta pelo Executivo prevê investimento de 10% do PIB na área. Presidente disse que royalties do petróleo irão prover recursos para a meta. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2014/06/plano-nacional-de-educacao-foi-sancionado-sem-vetos-por-dilma.html> . Acesso em 30 ago. 2022.

NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas**. Assinada em São Francisco em 26 de junho de 1945, após o término da Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, entrando em vigor a 24 de outubro de 1945. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/carta-das-nacoes-unidas>. Acesso em 4 set. 2022.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em 4 set. 2022.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos** (Conferência de Jomtien – 1990). Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 4 set. 2022.

OLIVEIRA, Débora Regina de. MIGUEL, Ana S. Bergantini. A nova concepção de creche pós LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96). Revista Fafibe, On – line, Ano V, Nº 5, Nov. 2012.

ORIGEM DOS DIREITOS HUMANOS. Unidos pelos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.unidospelodireitoshumanos.org.br/> . Acesso em 05 ago. 2022.

PANDEMIA PREJUDICOU CONDIÇÃO PSICOLÓGICA DE ESTUDANTES, MOSTRA PESQUISA. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/05/30/pandemia-prejudicou-condicao-psicologica-de-estudantes-mostra-pesquisa> . Acesso em 30 ago. 2022.

PORFIRIO, Francisco. Isolamento social. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/isolamento-social> . Acesso em: 13 ago. 2022.

RANIERI, Nina. Direito à educação na perspectiva histórica. IN: RANIERI, Nina; Alves, Angela Limongi Alvarenga (ed.). **Direito à educação e direitos na educação**: em perspectiva interdisciplinar. São Paulo: Cátedra UNESCO de Direito à Educação/Universidade de São Paulo, 2018, p. 15-48.

RETORNO DO BRASIL AO MAPA DA FOME DA ONU PREOCUPA SENADORES E ESTUDIOSOS. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-estudiosos> . Acesso em 30 ago. 2022.

SOUZA, Ludimilla. Isolamento social pode prejudicar a fala de criança: Alterações no sono e no comportamento também podem aparecer. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-12/isolamento-social-pode-prejudicar-desenvolvimento-da-fala-de-criancas>

TASSELLI, Roberta. O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) surgiu em 2006, para assegurar e fortalecer a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco legal que ratifica os direitos fundamentais da infância e da adolescência. Disponível em : <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/como-enfrentar/sgdca/> . Acesso em 25 ago. 2022.

Anexo 1 – Questionário aplicado aos responsáveis pelas crianças**QUESTIONÁRIO PARA OS RESPONSÁVEIS PELAS CRIANÇAS**

1 – Durante a suspensão das aulas presenciais, seu/sua filho/a recebeu orientação da/do professora/r para a continuidade dos estudos em casa?

sim () não ()

2 - Em caso positivo, de que forma foi essa orientação?

On-line () atividades impressas () nenhuma ()

3 - Quais estratégias utilizadas pela escola para que seu(sua) filho/filha continuasse os estudos?

() aulas on - line () atividades impressas () outros

4 – Durante a suspensão das aulas presenciais, sua família teve acesso a internet e aparelhos eletrônicos para acessar atividades sugeridas pelos educadores?

sim () não ()

5 – Durante o período de suspensão das aulas presenciais, faltou alimento para sua família?

sim () não ()

6 – Você acha que o desenvolvimento escolar do seu filho foi prejudicado devido a pandemia?

sim () não ()

a. Caso a sua resposta seja sim, de que forma o desenvolvimento foi prejudicado:

1 – Aprendizado ()

2 – Socialização ()

3 - Coordenação motora ()

4 – Outro: _____

Anexo 2 – Questionário aplicado aos profissionais da educação

QUESTIONÁRIO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1 – Durante o período de suspensão das aulas, você recebeu algum suporte para elaborar as aulas?

sim () não ()

a. Em caso afirmativo, que tipo de suporte?

() financeiro () tecnológico () pedagógico () psicológico () outro _____

2 – Durante o período de suspensão das aulas presenciais, seus alunos conseguiram realizar as atividades programadas?

sim () não ()

a. Em caso negativo, quais as possíveis razões:

() dificuldade de acesso tecnológico
 () dificuldade de apoio de um responsável na casa para a realização das atividades
 () outros _____

3 – Durante o período de suspensão das aulas presenciais você teve apoio psicológico?

sim () não ()

4 - Se sua resposta foi sim, esse apoio foi?

público () privado ()

5 – Após o retorno das aulas presenciais, você percebeu alguma dificuldade enfrentada pelos seus alunos?

sim () não ()

a. caso a sua resposta seja sim, quais foram as dificuldades:

1 – cognitiva/aprendizado ()
 2 – socialização ()
 3 - coordenação motora ()
 4 – outro: _____

6 – De que forma, os profissionais e a escola estão buscando superar essas dificuldades?

Fonte: elaboração da autora